

## INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

### PROPOSTA N° 12257.7650001/25-004

#### Dados da proposta

**Entidade**  
FMS SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

**CNPJ**  
12.257.765/0001-90

**Programa**  
Atenção Básica

**Componente**  
Requalifica UBS

**Tipo de Obra**  
Construção

**Tipo de Recurso**  
Programa

**Porte**  
Porte II

**Valor da Proposta**  
R\$ 2.306.000,00

#### Justificativa

JUSTIFICATIVA: A Gestão Municipal de Saúde tem a função de oferecer condições necessárias à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida aos municípios. Para planejar e oferecer ações de saúde de qualidade a população, é necessário que a construção de uma UBS tenha além de bons profissionais, uma estrutura física adequada que possibilite a realização das referidas atividades de saúde, bem como aquelas que não coloquem em risco a saúde e a vida da população da sua área de abrangência e dos profissionais que ali trabalham, com acesso ou acessibilidade. A estrutura da Unidade Básica de Saúde deve estar de acordo com as atividades desenvolvidas pela equipe de saúde da família, possibilitando acolher a demanda espontânea e responder as necessidades de saúde da população da área de abrangência. A unidade de saúde pleiteada encontra-se em casa alugada, com necessidade de uma infra estrutura adequada para melhor atendimento aos usuários. É uma localidade que está em crescimento populacional. Já temos implantadas duas equipes em um prédio próprio. Mas existe a necessidade da construção de mais UBS de Porte II pela quantidade de população na referida área para atender a área descoberta.

**Valor Empenhado**  
R\$ 345.900,00

**Valor Pago**  
R\$ 0,00

**Data do Cadastro**  
20/08/2025

**Situação da Proposta**  
Favorável

**Data da Portaria de Habilitação**  
23/09/2025

**Número da Portaria de Habilitação**  
8206

**Situação da proposta no SISPAG**  
SOLICITADO

**Situação da obra**  
Em ação preparatória

**Último monitoramento**  
08/01/2026 00:02

**Situação do monitoramento**  
Atualizado

#### Localização

**CNES****Município**

Sao Lourenco da Mata

**Bairro**

Capibaribe

**CEP**

54705-055

**Observações****Nome do Estabelecimento**

UBS JOSÉ MOURA DE ALBUQUERQUE

**UF**

Pernambuco

**Endereço**

Rua Joao Gutemberg, 143

**Latitude e Longitude**

-7.99696 / -35.04232

## Ambientes mínimos

### Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m <sup>2</sup> )
Almoxarifado	1	4
Área externa para descompressão da equipe	1	20
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Área externa para horta	1	12
Área externa para práticas coletivas (integrativas, intersetoriais e populares)	1	20
Área para guarda e distribuição de materiais esterilizados	1	3
Banheiro feminino funcionários	1	3,4
Banheiro funcionários - PCD	1	4,8
Banheiro masculino funcionários	1	3,4
Consultório diferenciado (Ginecologia) acessível	1	11
Consultório eMulti/Sala lilás	1	9
Consultório indiferenciado	2	9
Consultório odontológico coletivo	1	30
Copa	1	3
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Educação em saúde bucal (Escovódromo)	1	4,5
Espera[4] / Espaço lúdico	1	31,2

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m <sup>2</sup> )
Farmácia - armazenamento	1	11
Farmácia - dispensação externa	1	4
Farmácia - dispensação interna	1	1,1
Paramentação	1	2
Recepção	1	11
Sala de amamentação	2	3
Sala de aplicação de medicamentos[10]	1	8
Sala de atendimento individualizado/acolhimento	1	9
Sala de curativos	1	9
Sala de gestão administrativa	1	5,5
Sala de medicação, reidratação /coleta de exames	1	8
Sala de preparo e esterilização[13]	1	4,8
Sala de recepção e limpeza (suja)	1	4,8
Sala de vacinação	1	9
Sala integração das equipes	1	20
Sala para práticas coletivas[8]	1	24
Sanitário infantil[6]	1	3
Sanitário PCD - Núcleo de Acesso e Acolhimento	2	3,2
Sanitário PCD - Núcleo de Cuidado Integral	1	3,2
Sanitário PCD - Núcleo de Procedimentos Exames e Assistência Farmaceutica	1	3,2

## Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	3	04/09/2025

## Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	21/08/2025	OSVALDO JOSE VIEIRA

## Pareceres

### proposta - Para adequação

**Data de envio para análise**  
21/08/2025

**Data do parecer**  
03/09/2025

#### Terreno

- Outros

Solicitamos enviar ao menos três fotos do terreno.

### proposta - Para adequação

**Data de envio para análise**  
04/09/2025

**Data do parecer**  
04/09/2025

#### Informações do endereço

- Outros

O bairro informado na declaração de posse está divergente do bairro cadastrado no SISMOB.

### Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)

- Outros

O bairro informado na declaração de posse está divergente do bairro cadastrado no SISMOB.

#### Terreno

- Outros

Deverão ser anexado fotos do terreno onde será construída a UBS.

### proposta - Favorável

**Data de envio para análise**  
04/09/2025

**Data do parecer**  
05/09/2025

#### Observação/Justificativa

Considerando as Portarias GM/MS nº 1.517 de 09/10/2023 e nº 1.735 de 07/11/2023, que instituíram o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.257, de 07 de março de 2024, que divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, para liberação da parcela única, na etapa de ação preparatória, será necessário apresentar no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB a certidão emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno, admitindo-se, alternativamente a apresentação de declaração de dominialidade e documentos que comprovem a posse, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito **FAVORÁVEL**, para a construção da Unidade Básica de Saúde.

É importante lembrar que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível de acordo com a Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a NBR-9050 e em conformidade com a RDC Anvisa nº 50/2002.

## Pagamentos

### Parcela única

#### Situação

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória